

**LEI MUNICIPAL Nº 598/2004, DE 24 DE JUNHO DE 2004.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º**..... Fica aberto no orçamento municipal de 2004, de conformidade com a Lei Municipal nº 565, de 29 de dezembro de 2003, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0706.1236600451.078 – ALFABETIZA RIO GRANDE (CONVENIO)

(418) 31901101 – Vencimentos vantagens fixas Servidores..... R\$ 1.800,00

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL**..... **R\$ 1.800,00**

**Art. 2º**..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por auxílios convenio do Estado, PROGRAMA ALFABETIZA RIO GRANDE:

**Art. 3º**..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANTA TEREZA, aos 24 dias do mês de junho de 2004.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**

Prefeito Municipal

Certifico que a presente ..... lei  
foi publicada no quadro mural no ha  
trada da Prefeitura no dia 24/06/04

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE .....  
nº ..... 598 ..... a fl. .... 25  
Data ..... 24/06/2004

Secretário Geral

**EXIBIR E PUBLICAR**

Secretaria de Governo